PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP. 14.620 — TELEFONES (016) 726-4033 · 726-4777

L E I Nº 1776

De 18 de Julho de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de NCZ$. 80.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de NCZ$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3120 - 03.07.020.2.01 - Ficha 002 -	NCZ$	15.000,00
01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 -	NCZ$	15.000,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.27 - Ficha 099 -	NCZ$	20.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.52 - Ficha 199 -	NCZ$	30.000,00
TOTAL	NCZ$	80.000,00

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
18 DE JULHO DE 1.989

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 72 V. a 73
Eu _____, Registrei.